



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros Estado de São Paulo

LEI N.º829, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com excesso de arrecadação, no valor de R\$261.277,51 (duzentos e sessenta e um mil reais e duzentos e setenta e sete centavos e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente, que especifica”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para execução da presente Lei fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$261.277,51 (duzentos e sessenta e um mil reais e duzentos e setenta e sete centavos e cinquenta e um centavos), com a respectiva alteração da Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, sendo o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo convênio e o valor de R\$11.277,51 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), por intermédio de recurso próprio, com crédito especial destinado as seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros
Estado de São Paulo

DOTAÇÃO	VALOR
02.05.00 15.451.0007.10044.4.90.51.00 – Fonte 02	R\$250.000,00
02.05.00 15.451.0007.10044.4.90.51.00 – Fonte 01	R\$11.277,51

Artigo 2º - (*Suprimido*).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 10 de abril de 2014.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal